PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º T. A. Contrato n. 47/2022 - CIA: 0024431-23.2020.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, item 2.1, a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, item 3.1 e incluir a CLÁUSULA DEZOITO - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018, no contrato originalmente firmado entre as partes.".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA..
CNPJ: 08.689.089/0001-57
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do Contrato, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 30/06/2022 a 29/06/2024, com base no Art. 57, II da Lei n. 8.666/93."
DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, decrescendo ao valor global do contrato a importância de R$ 1.051.470,20 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos), que corresponde ao percentual total de 59,48% sobre o total global inicial do Lote 01, sendo o valor de R$ 823.122,00 (oitocentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais), referentes às licenças não renováveis, com encerramento na 1ª vigência contratual, bem como, o desconto no item 11 do Lote 01, no valor de R$ 228.348,20 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato atualizado para a importância de R$ 716.233,00 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais), conforme Parecer Contábil n. 377/2022 (mov. 91), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente instrumento.".

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 18/2022
CIA 0007932-90.2022.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 277/2022-PRES**, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 18/2022 - CIA 0007932-90.2022.8.11.0000**, no dia **13 de junho de 2022**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de recepcionista, telefonista, controlador de estacionamento, agente de serviços gerais, copeiragem, limpeza (interna e externa), asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, considerando critérios e práticas de sustentabilidade referentes aos serviços prestados e naquilo que couber, conforme detalhamento do item 1.2 do Edital".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **etelvino.neto@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 22/2022
CIA 0014556-58.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa ICAP - Instituto de Capacitações e Pós - graduações
CNPJ: 01.979.657/0001-05
Decisão: "(...). Assim, à luz das considerações expendidas, não há dificuldade em reconhecer a presença dos requisitos à contratação por inexigibilidade de licitação. Por consequência, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), de 12 (doze) vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em "Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a nova Lei de Licitações n. 14133/2021, na forma apresentada pela Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. (...). Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 23 de maio de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"
Valor total: R$ 85.968,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Cuiabá, 24 de maio de 2022.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM (2) JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI | PROCESSO N. 1004973-96.2017.8.11.0003 VALOR DA CAUSA: R$ 253.950,99 | ESPECIE: (ESPÉCIES DE TÍTULOS DE CRÉDITO, CHEQUE]->MONITORIA (40) POLO ATIVO: NOME: LEONIR DA SILVA ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO CELESTINO, 130, CENTRO, DOM AQUINO - MT - CEP: 78000-000 POLO PASSIVO: NOME: MARIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS NOME: ALBECY ROSA DA SILVA FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R$ 253.950,99 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitório, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Ação Monitória em que o Autor alega ser pecuarista, realizou transação de compra e venda com o segundo Requerido, agropecuarista, que utilizou os Títulos de Créditos Extrajudiciais de sua descendente (primeira Requerida) anexos para satisfação da dívida. Que os Títulos de Créditos aos quais foram emitidos para satisfação da dívida são: 1) Cheque de n° 000937, Banco Sicredi Sul, cooperativa de n° 8064, conta de no 15595-0, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), emitido em 16 de Maio de 2014 para ser depositado em 20 de Julho de 2014. 2) Cheque de no 000938, Banco Sicredi Sul, cooperativa de n° 8064, conta de n° 15595-0, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), emitido em 16 de Maio de 2014 para ser depositado em 20 de Agosto de 2014. 3) Cheque de n° 000939, Banco Sicredi Sul, cooperativa de n° 8064, conta de no 15595-0, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), emitido em 16 de Maio de 2014 para ser depositado em 20 de Stembro de 2014. 4) Cheque de n° 000940, Banco Sicredi Sul, cooperativa de n° 8064, conta de no 15595-0, no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), emitido em 16 de Maio de 2014 para ser depositado em 15 de Agosto de 2014. 5) Cheque de n° 900154, Caixa Econômica Federal, agência de no 0614, conta de no 01025812-8, no valor de R$ 61.750,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), emitido em 11 de Novembro de 2014 para ser depositado em 11 de Novembro de 2014. Que, após várias tentativas de receber seus créditos, e, restando em abertos, o Requerente não teve outra opção a não ser recorrer as vias judiciais para que os Requeridos cumpram com as obrigações assumidas. Após discorrer sobre a matéria de fato e de direito aplicável ao caso aludido requer a procedência